



# CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

## ESTADO DO PARANÁ

Administração: Antonio Selso Bortolini / Jenyr Crestani

### LEI MUNICIPAL Nº1.289/92

SÚMULA: "Reconhece de utilidade pública a FUNDAÇÃO CULTURAL GROWER CLEVELAND de Clevelândia PR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a FUNDAÇÃO CULTURAL GROWER CLEVELAND, com sede nesta cidade de Clevelândia PR., inscrita no CGC.sob nº80837656/0001-58, pelos serviços prestados a cultura em nosso Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 1992

PAULINO FRANCISCO STEDILLE  
Presidente

J Jaime Mozzer -  
JAIME MOZZER - 1º Secretário.